

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 087/24

Súmula: SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima. Do Pagamento Até 30 de Junho de 2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Extraordinária, datada de 20 de setembro de 2024, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima. Do Pagamento Até 30 de Junho de 2024”.

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 setembro de 2024.

Vanize Maschio
Secretária do CMDCA